



CAPA DO PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO LICITATÓRIO N°032/2021 DISPENSA N°024/2021

DATA DA ABERTURA: 06/07/2021

Aquisição de matérias de laboratório para realização de analises de agua da ETA





SOLICITAÇÃO

Assunto: Solicitação Faz Data: 01 de julho de 2021.

Senhor Diretor,

Venho através desta solicitar a Vossa Sa., Aquisição de matérias de laboratório para realização de analises de agua da ETA, conforme descrição abaixo, afins não deverão estar acima de aproximadamente R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais), razão esta levada por questões financeiras.

ITEM	UN	Quant.	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	V.Unitario	V. Total
	DC		BURETA COM T/T DIV 1/10 50	R\$	R\$
01	PÇ	4,00	ml		,
	PC		PIPETA VOL CL A ESG.TOTAL 1	R\$	R\$
02	τÇ	20,00	TRACO - 10 ML		
03	PÇ	20,00	PIPETA VOLUMETRICA 01 ML	R\$	R\$
04	FR	2,00	FENOLFTALEINA PA ACS 100 G		
	FR		HIDROXIDO DE SODIO PEROLAS		
			PA		
05		1,00	1000 G		
			BALANCA SÉRIE YA 100g		
			SENSIBILIDADE 0,001g		
			Fabricante: OHAUS		
			Tipo de equipamento:		
0.6		1,00	balança		
		1,00	Capacidade máxima de		
			balança: 100g Tamanho de		
			prato: 70x50mm		
	PÇ		Fonte de alimentação: 2		
			pilhas 1,5V LR03 (AAA)		
			Escala de leitura: 10mg		
			Temperatura de trabalho:		
			1025°C		
			Espécie de monitor		
			utilizado: LCD Certificado		
			de legalização: não		
			Unidade de medida ct, g,		
			GN, oz Dimensões exteriores		
			(larg. x prof. x		
			150x100x30mm Informação		
			adicional		
			Peso bruto: 151.3 g		
			Referência do Fabricante: YA102		
	1737		TUBO DE VIDRO PARA REACAO		
07	UN	1,00	16 MM DE DIAMETRO C/20PC		
	РÇ		VISOCOLOR POW PIL CLORO		
0.8	- 4	2,00	LIVRE 0,03 6,00MG/L 1000T		
	UN		CUBETA DE VIDRO 50MM -OS		
0.9		1,00	ESPECTROFOTOMETROS		
1.0	UN	1 00	CUBETA DE VIDRO 10MM -		
10		1,00	ESPECTROFOTOMETROS -2PC		
1 1	KIT	2 00	NANOCOLOR STANDARD FLUORETO		
11	Clabal	3,00	0,05 - 2,00 CX C/ 500		
valor	Global:	κş			





Declaro ainda que foram realizadas pesquisas de preços no mercado, as quais seguem em anexo a esta solicitação.

A presente contratação é em caráter de Urgência, uma vez que nao podemos parar as analises. Atenciosamente,

> Deise Fernandes de Moura Diretora Adjunta





AUTORIZAÇÃO

Autorizo a abertura de Processo Licitatório, para Aquisição de matérias de laboratório para realização de analises de agua da ETA

Divinolândia de Minas/MG, 02 de julho de 2021





Parecer Técnico

Dado a solicitação que nos fora dirigido, informo existir dotação orçamentária consignada na Lei Orçamentária deste exercício, para Aquisição de matérias de laboratório para realização de analises de agua da ETA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

•		
Ficha 641	L	03.01.01.17.512.0447.4003.3.3.90.30.00
Ficha 645	5	03.01.01.17.512.0447.4003.4.4.90.52.00

Divinolândia de Minas/MG, 02 de julho de 2021.

Charles Magno de Almeida Silva Contador

PARECER DO SERVIÇO DE TESOURARIA

O Chefe do Serviço de Tesouraria, atendendo solicitação, informa que há disponibilidade financeira para Aquisição de matérias de laboratório para realização de analises de agua da ETA, em valor aproximado de R\$ 14.652,00 (quatorze mil, seiscentos e cinquenta e dois reais)

Divinolândia de Minas/MG, 02 de julho de 2021.

Deise Fernandes de Moura Tesoureira





AUTUAÇÃO

Em 05(cinco) de julho de 2021(dois mil e vinte e um), nesta repartição, autuei, protocolei e numerei os documentos que instruem a referida requisição, abrindo assim o <u>PAC (Processo Administrativo de Compras) que será autuado sob a modalidade Dispensa</u>, uma vez que não existe neste exercício financeiro a contratação de objeto semelhante a este, razão pela qual não se vislumbra o fracionamento de serviços, declaro ainda que o enquadramento da referida modalidade se deu observando os limites legais trazidos no artigo 23 da Lei 8.666/93.

Eu, Francielle Silvia de Brito, escrevi e subscrevi.

Presidente da CPL





PROCESSO LICITATORIO N° 032/2021 DISPENSA N° 024/2021.

SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Prezado Senhor,

Encaminhamos a esta Procuradoria o processo para a Aquisição de matérias de laboratório para realização de analises de agua da ETA a fim de que seja emitido parecer sobre Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, inciso II e artigo 26 da Lei 8.666/93.

Atenciosamente,

Divinolândia de Minas/MG, 05 de julho de 2021.

Francielle Silvia de Brito Presidente da CPL





PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da SAAE - DIVINOLÂNDIA DE MINAS decidiu pela Dispensa de Licitação na contratação da Empresa ANALÍTICA LTDA, CNPJ: 25.932.088/0001-00, tendo como objeto a Aquisição de matérias de laboratório para realização de analises de agua da ETA

DA JUSTIFICATIVA

Esta Comissão de Licitação decidiu pela Dispensa pelo motivo de que a soma da despesa anual do objeto referido não atinge o limite de Licitação.

Foi verificado também que os preços praticados pela empresa acima descrita estão dentro dos padrões ofertados no mercado.

FUNDAMENTO LEGAL

A Dispensa para Contratação da empresa acima mencionada se baseia no Artigo 24 inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e no bem fundamentado Parecer Jurídico.

Divinolândia de Minas/MG, 06 de julho de 2021.

Francielle Silvia de Brito
Presidente

Jormam Fatima de Figueiredo Junior Secretario

> Natalia Silva Oliveira Membro





PROCESSO LICITATORIO N° 032/2021 DISPENSA N° 024/2021.

Ata de análise de situação da Dispensa ao certame Licitatório.

Aos 06 (seis) dias do julho de 2021 (dois mil e vinte e um), às 07h00min na sala da Comissão Permanente de Licitações do SAAE de Divinolândia de Minas/MG, foi instalada a sessão para análise da configuração de dispensa de licitação conforme requerimento apresentado e devidamente demonstrado no decorrer deste minúsculo feito, sendo que a Comissão Permanente de Licitação foi unânime em decretar o enquadramento da situação a norma disposta no Art. 24, Inciso II da Lei de Licitação. O proponente apresentou todos os documentos necessários para uma regular habilitação, que foi observado as normas mínimas dispostas no Processo, estando assim presentes todos os pressupostos básicos para a ratificação do ato pelo Sr.Diretor SAAE e posterior contratação. Nada mais havendo foi encerrado a fase processual, cuja ata lida e aprovada, seque assinada pelo Senhor Presidente e Comissão.

> Francielle Silvia de Brito Presidente

Jormam Fatima de Figueiredo Junior Secretario

Natalia Silva Oliveira

Membro





PROCESSO LICITATORIO N° 032/2021 DISPENSA N° 024/2021.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Flavio Vinicius Divino Soares Marçal, Diretor do SAAE de Divinolândia de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;

Tendo presente o Processo Administrativo N° 032/2021, Dispensa N° 024/2021, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação em favor da empresa: ANALÍTICA LTDA, cujo objeto é a Aquisição de matérias de laboratório para realização de analises de agua da ETA, em caráter emergencial, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

E, autorizo o empenho da despesa no valor estimado de R\$ 14.652,00 (quatorze mil, seiscentos e cinquenta e dois reais), em favor da pessoa jurídica citada acima, de acordo com sua proposta de preço considerada compatível com o interesse público.

Divinolândia de Minas/MG, 07 de julho de 2021.





PROCESSO LICITATORIO N° 032/2021 DISPENSA N° 024/2021.

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Nos termos da Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993 com suas modificações, <u>Homologo</u> para todos os efeitos legais, o Processo Licitatório Dispensa n° 024/2021, referente à Aquisição de matérias de laboratório para realização de analises de agua da ETA, pelo valor total de R\$ 14.652,00 (quatorze mil, seiscentos e cinquenta e dois reais) E <u>Adjudico</u> o objeto ao licitante vencedor conforme descrição abaixo.

Dispensa n°	Licitante vencedor	Valor R\$
	,	R\$ 14.652,00
024/2021	ANALÍTICA LTDA	(quatorze mil,
		seiscentos e
		cinquenta e dois
		reais)

Divinolândia de Minas, 07 de julho de 2021.





PROCESSO LICITATORIO N° 032/2021 DISPENSA N° 024/2021.

DECLARAÇÃO FORMAL DO ORDENADOR DA DESPESA

Pelo presente instrumento, o diretor do SAAE de Divinolândia de Minas/MG, no pleno uso de suas atribuições, e considerando as disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal, notadamente em seu Art. 16, DECLARA, sob as penas da lei, que compatibilizado às três instâncias básicas do processo orçamentário: a lei orçamentária, a Lei de Diretrizes e a Lei do Plano Plurianual.

Divinolândia de Minas/MG, 08 de julho de 2021.





PROCESSO LICITATORIO N° 032/2021 DISPENSA N° 024/2021.

EXTRATO DO CONTRATO

PARTES: SAAE de Divinolândia de Minas x ANALÍTICA LTDA

Objeto do Contrato: AQUISIÇÃO DE MATÉRIAS DE LABORATÓRIO PARA

REALIZAÇÃO DE ANALISES de agua da ETA

Data do Contrato: 08/07/2021

Valor do Contrato: R\$ 14.652,00 (quatorze mil, seiscentos e

cinquenta e dois reais)

Dotação Orçamentária:

Ficha 641	03.01.01.17.512.0447.4003.3.3.90.30.00
Ficha 645	03.01.01.17.512.0447.4003.4.4.90.52.00

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Aviso do SAAE, no prazo legal.

Francielle Silvia de Brito Presidente da CPL





PROCESSO LICITATORIO N° 032/2021 DISPENSA N° 024/2021.

ORDEM DE FORNECIMENTO

À **ANALÍTICA LTDA**

O SAAE de Divinolândia de Minas/MG, baseada na homologação do processo licitatório em epígrafe, autoriza a **ANALÍTICA LTDA** a prestação de serviço de Aquisição de matérias de laboratório para realização de analises de agua da ETA conforme relacionado na proposta apresentada e acordado em contrato administrativo.

Divinolândia de Minas/MG, 09 de julho de 2021.